

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Auditoria Interna**

# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

## **AÇÃO 7.2 - RESOLUÇÕES CONSUP**

**RESOLUÇÃO 025/2015 – ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES  
(COORDENAÇÃO DO CURSO DE DESIGN DO  
PRODUTO)**

# **PAINT 2018**

**Juazeiro do Norte – CE  
Agosto - 2022**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2018**  
**AÇÃO 7.2 – RESOLUÇÕES CONSUP / RESOLUÇÃO 025/2015 – ATIVIDADES**  
**COMPLEMENTARES (COORDENAÇÃO DO CURSO DE DESIGN DO PRODUTO)**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2018 – VERSÃO FINAL**  
**DATA DE CONCLUSÃO: 13/05/2019**  
**SITUAÇÃO: MONITORAMENTO FINALIZADO**  
**ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: JANEIRO DE 2022**

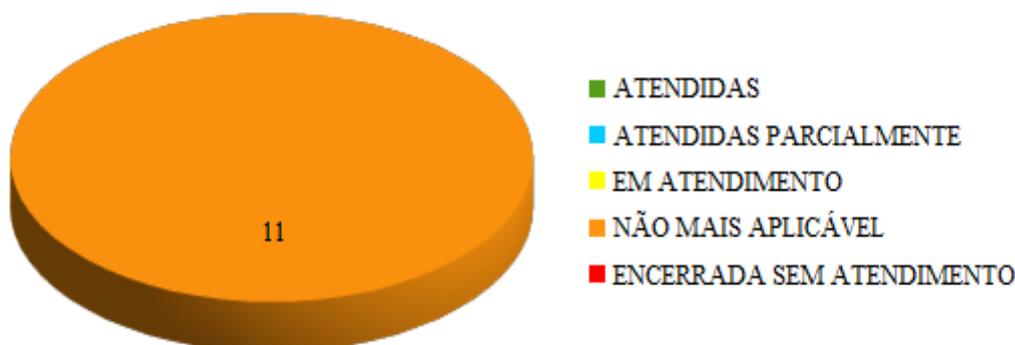
**EQUIPE DE AUDITORIA**

**COORDENADOR DA AÇÃO:** Maria Rosiane Melo dos Santos

**AUXILIAR:** Edson Menezes Vilar, Raíza Caroline Salvador de Oliveira e Antonio Rafael Valério de Oliveira.

**SUPERVISÃO:** Waleska James Sousa Félix

**RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES**



**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**



**ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)**

	MONITORAMENTO 01	MONITORAMENTO 02
RECOMENDAÇÃO 01		
RECOMENDAÇÃO 02		
RECOMENDAÇÃO 03		
RECOMENDAÇÃO 04		
RECOMENDAÇÃO 05		
RECOMENDAÇÃO 06		
RECOMENDAÇÃO 07		
RECOMENDAÇÃO 08		
RECOMENDAÇÃO 09		
RECOMENDAÇÃO 10		
RECOMENDAÇÃO 11		

**LEGENDA:**

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

**CONSTATAÇÃO 01:** Informações do setor em dissonância com § 5º, do Art. 6º, da Resolução nº 25/2015/CONSUP.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Verificar a oportunidade e a conveniência de estabelecer procedimentos de controle alinhados ao que preceitua a Resolução vigente, de forma a mitigar o risco de falhas no cumprimento da mesma.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**CONSTATAÇÃO 02:** Carga horária, por grupo, acima do permitido pela Resolução 025/2015/CONSUP.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Apresentar como se dará a contagem das atividades complementares pela coordenação do curso com a entrada em vigor do Regulamento dos cursos de graduação da UFCA.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**CONSTATAÇÃO 03:** Lista de atividades do curso, com carga horária máxima de 80h, em desacordo com o §2º do art. 5º da Resolução 25/2015/CONSUP.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Apresentar documentação comprobatória quanto à apreciação e aprovação pelo colegiado do curso.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**CONSTATAÇÃO 04:** Ausência de informações no formulário de solicitação de integralização de atividades complementares.

**RECOMENDAÇÃO 04:** Encaminhar documentação de revisão do registro de integralização de atividades complementares com providências das inconsistências apontadas.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**CONSTATAÇÃO 05:** Falha no preenchimento do formulário de solicitação de registro de atividades complementares, bem como na computação da carga horária máxima e na identificação dos grupos.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Encaminhar documentação de revisão do registro de integralização de atividades complementares com providências das inconsistências apontadas.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**RECOMENDAÇÃO 06:** Orientar a comunidade acadêmica sobre normativo vigente (Regulamento dos Cursos de Graduação) e estabelecer rotina para o controle do cumprimento desta.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**RECOMENDAÇÃO 07:** Verificar a oportunidade e a conveniência de elaborar normativo interno, manual, cartilha ou formulário com instruções sobre o processo de integralização de atividades complementares com intuito de auxiliar a comunidade acadêmica sobre o mesmo.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**CONSTATAÇÃO 06:** Inobservância dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, em desacordo com a Resolução 25/2015/CONSUP.

**RECOMENDAÇÃO 08:** Aprimorar o controle interno da Coordenação por meio da comunicação à comunidade acadêmica sobre os prazos estabelecidos no normativo vigente para que se possa mitigar o risco de falha no processo de integralização das atividades complementares.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**CONSTATAÇÃO 07:** Desatualização do Projeto Pedagógico do Curso de Design do Produto.

**RECOMENDAÇÃO 09:** Apresentar o Plano Pedagógico do Curso, quando da sua atualização.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**RECOMENDAÇÃO 10:** Cumprir com o que estabelece no Projeto Pedagógico do Curso quanto à avaliação do mesmo, ou, não sendo viável o cumprimento do que se encontra estabelecido, instituir nova sistemática, sem que esta traga prejuízos para o processo de avaliação.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

**RECOMENDAÇÃO 11:** Envidar esforços junto às instâncias competentes de forma a ser possível disponibilizar no site da Instituição o PPC e seus aditivos permitindo acesso a informações que retratem a realidade atual.

**NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 2 (JANEIRO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que o curso (design de produto) está sem oferta de novas turmas, considera-se, portanto, a recomendação não mais aplicável.

Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2022.

**Edson Menezes Vilar**  
Chefe do Departamento de Auditoria de  
Suprimentos, Bens e Serviços  
SIAPE 1170290

**Antonio Rafael Valério de Oliveira**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE 1228460